Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL MEMP Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 18 da Portaria MEMP nº 144, de 7 de maio de 2026, e com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições constantes no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, bem como o contido no Processo nº 16100.004274/2026-27, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação a ISABELA KAZUKO YAMAMOTO, matrícula Siape nº 1705477, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em exercício na Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual, a ser usufruída nos períodos de 16/11/2026 a 15/12/2026 (1ª parcela) e 01/07/2027 a 30/07/2027 (2ª parcela), nos termos da Nota Informativa SEI nº 33273/2026/MGI (64679684).

§1º A comprovação da participação efetiva na ação que gerou o afastamento deverá ser efetuada no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades de cada uma das parcelas, nos termos do art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG-ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e encaminhada à unidade de gestão de pessoas.

§2º A não apresentação da comprovação de que trata o §1º do caput implicará o ressarcimento dos gastos com o afastamento ao órgão, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TATIANA VASCONCELOS

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 80, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 4º, incisos I e XVIII, e o art. 12, caput, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o Edital CSAGU/AGU nº 18, de 1º de outubro de 2026, retificado pelo Edital CSAGU/AGU nº 19, de 7 de outubro de 2026, resolvem:

Art. 1º Ficam promovidos os membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional relacionados nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

ANEXO I

PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA A CATEGORIA ESPECIAL
Período de Avaliação: de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro 2025
Efeitos financeiros: a partir de 1º de janeiro de 2026

PROMOVIDOS, POR ANTIGUIDADE, PARA A CATEGORIA ESPECIAL (a partir de 1º de janeiro de 2026)		
Class.	Nome	Matrícula
1	REBECA LIMA AGUIAR	2956044
2	MARIA JOSE NUNES DE ALMEIDA	1823812
3	PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS	2348808
4	ELIAS DUARTE REZENDE JUNIOR	2346773

PROMOVIDOS, POR MERECIMENTO, PARA A CATEGORIA ESPECIAL (a partir de 1º de janeiro de 2026)		
Class.	Nome	Matrícula
1	FABRICIO SEVERO ZACCANI DA SILVA	2408254
2	RICHARDES MARINHO CAVALCANTI	2346942
3	GUILHERME SIPPEL LINDEN	1911196
4	GEISIANE PEREIRA JANUARIO PAGAN	3822095
5	MATHEUS MELLO PEREIRA	2346841

ANEXO II

PROMOÇÃO DA SEGUNDA CATEGORIA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA
Período de Avaliação: de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro 2025
Efeitos financeiros: a partir de 1º de janeiro de 2026

PROMOVIDOS, POR ANTIGUIDADE, PARA A PRIMEIRA CATEGORIA (a partir de 1º de janeiro de 2026)		
Class.	Nome	Matrícula
1	DIEGO ELIAS CALDEIRA SANTOS**	3412723
2	BRENO HERNANDES GONCALVES**	1766990
3	JOAO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA**	3412229
4	ROMULO ANTONINE NASCIMENTO BARROS**	3413059
5	MARINA MIRANDA BARBOSA**	3412840
6	LORENA SENRA FREITAS**	3412396

(**) servidores não estáveis

PROMOVIDOS, POR MERECIMENTO, PARA A PRIMEIRA CATEGORIA (a partir de 1º de janeiro de 2026)		
Class.	Nome	Matrícula
1	PEDRO DIAS DE OLIVEIRA NETTO**	3447013
2	EWERTON VINICIUS PEREIRA DA SILVA**	1192751
3	THALES JOSE REGO DOS SANTOS**	1782921
4	GUSTAVO CARVALHO HAMADE**	3446146
5	PEDRO PAULO MENEZES DE MACEDO**	1993279
6	JOAO MARCOS CERQUEIRA TORRES COSTA**	3446158

(**) Todos os candidatos não são estáveis

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MF Nº 3.142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000329/2026-72, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2026, FERNANDO BELTCHER DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1373112, da Função Comissionada Executiva de Presidente da Segunda Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento, código FCE 1.05, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000329/2026-72, resolve:

Art. 1º Transferir, a partir de 1º de novembro de 2026, o exercício de mandato do Conselheiro FERNANDO BELTCHER DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1373112, indicado pela Fazenda Nacional, da Segunda Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção para a Segunda Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000329/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de novembro de 2026, FERNANDO BELTCHER DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1373112, para exercer a Função Comissionada Executiva de Presidente da Segunda Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção de Julgamento, código FCE 1.05, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIO-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000337/2026-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir EDUARDA LACERDA KANIESKI, CPF nº ***.599.559-**, para exercer o mandato de Conselheiro, indicada pelos Contribuintes, junto à Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, na forma do art. 80 do Regimento Interno do CARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.147, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIO-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000337/2026-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir GUSTAVO SCHNEIDER FOSSATI, CPF nº ***.018.060-**, para exercer o mandato de Conselheiro, indicado pelos Contribuintes, junto à Segunda Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, na forma do art. 80 do Regimento Interno do CARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIO-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000337/2026-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir RACHEL FREIXO CHAVES, CPF nº ***.562.467-**, para exercer o mandato de Conselheiro, indicada pelos Contribuintes, junto à Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Terceira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, na forma do art. 80 do Regimento Interno do CARF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.149, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000330/2026-05, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2026, LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1303488, do encargo de Substituto Eventual do Presidente da Segunda Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PORTARIA SE/MF Nº 3.150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 13 da Portaria SE/MF nº 12, de 2 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U de 6 de janeiro de 2026, e considerando o previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2023, e alterações, além do que consta no Processo nº 15169.000330/2026-05, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de novembro de 2026, LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 1303488, para exercer a Função Comissionada Executiva de Presidente da Segunda Turma Ordinária da Primeira Câmara da Primeira Seção de Julgamento, código FCE 1.05, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA DIAS PERES

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO PGFN Nº 480, DE 25 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 4º, parágrafo único, da Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições constantes no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, bem como o contido no Processo SEI nº 10951.005707/2026-64, resolve autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, da Procuradora da Fazenda Nacional AMANDA DE SOUZA GERACY, matrícula Siape nº 1474820, no período de 2 a 6 de novembro de 2026, com trânsito nos dias 31 de outubro a 1º de novembro de 2026 (ida) e 7 a 8 de novembro de 2026 (volta), a fim de participar da ação de desenvolvimento "Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa - Brasil", na cidade de Roma, na Itália.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º da Portaria SE/MF nº 12, de 6 de janeiro de 2026, autoriza o afastamento do país dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e do Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, constantes do anexo único a este despacho, no período de 2 a 21 de novembro de 2026, inclusive trânsito, com ônus, para participarem do Seminar for Officials from BRICS on Cross-border E-commerce Regulatory Cooperation, promovido pelo Governo Chinês, que custeará as despesas com diárias e passagens aéreas, sendo que a despesa com seguro internacional, será custeado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a se realizar na cidade de Xangai, China. (Processo Sei nº 18220.000909/2026-86) Parte superior do formulário

ADRIANA GOMES RÊGO

ANEXO ÚNICO

QTD	NOME	MATR. SIAPE	CARGO	EXERCÍCIO
01	FABRICIO BETTO	0132396	AUDITOR-FISCAL	COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA
02	VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	1978223	AUDITOR-FISCAL	ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - GUARULHOS
03	PIERO SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE	1172208	AUDITOR-FISCAL	ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/SP
04	LAERTE LOSACCO TOPORCOV JUNIOR	1335069	ANALISTA-TRIBUTARIO	ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/SP

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º da Portaria SE/MF nº 12, de 6 de janeiro de 2026, autoriza o afastamento do país dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1993075, em exercício na Coordenação-Geral de Tributação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e IVO TAMBASCO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula nº 1794083, em exercício na Superintendência-Regional da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal, no período de 14 a 20 de novembro de 2026, inclusive trânsito, com ônus, para participarem da reunião sobre Pilar 2, do Grupo de Trabalho nº 11, promovida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a se realizar na cidade de Paris, França. (Processo Sei nº 18220.000919/2026-11)

ADRIANA GOMES RÊGO

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º da Portaria SE/MF nº 12, de 6 de janeiro de 2026, autoriza o afastamento do país do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ROGERIO CARLOS VIEIRA MACIEL, matrícula nº 1541060, em exercício na Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria Especial Receita Federal do Brasil, no período de 9 a 14 de novembro de 2026, inclusive trânsito, com ônus, para participar do Workshop Sub-regional sobre Valoração Aduaneira, promovido pela Organização Mundial das Aduanas (OMA), a se realizar na cidade de Bogotá, Colômbia. (Processo Sei nº 18220.000920/2026-46)

ADRIANA GOMES RÊGO

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º da Portaria SE/MF nº 12, de 6 de janeiro de 2026, autoriza o afastamento do país da Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil YARA CARLA GIL SILVA NOVIS, matrícula nº 1336235, em exercício na Coordenação-Geral de Tributação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no período de 14 a 28 de novembro 2026, inclusive trânsito, com ônus, para participar da 68ª Sessão do Sessão do Subcomitê de Revisão do Sistema Harmonizado (RSC), promovida pela Organização Mundial de Alfândegas (OMA), a se realizar na cidade de Bruxelas, Bélgica. (Processo Sei nº 18220.000921/2026-91)

ADRIANA GOMES RÊGO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO

PORTARIA DE PESSOAL DRJ09 Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DELEGADA DA DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 09, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 362 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, seção 1-B, resolve:

Art. 1º Designar José Ricardo Zilli Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPEcad nº 00001852, em exercício na Segunda Turma da DRJ09, para atuar como julgador "ad hoc" na Terceira Turma de Julgamento da DRJ09, na Sessão que será realizada no mês de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IVANI SUAVE

SECRETARIA-ADJUNTA

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO E DIREITO CREDITÓRIO

PORTARIA CODAR Nº 381, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE ARRECADAÇÃO E DIREITO CREDITÓRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 e o art. 358, caput, incisos III e IV, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 139 da Instrução Normativa RFB nº 2.055, de 6 de dezembro de 2021, e na Portaria RFB nº 649, de 12 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho de auditoria para atuar na análise de Pedidos de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declarações de Compensação - PER/DCOMP relativos a créditos de Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

§ 1º A atuação do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria abrangerá os PER/DCOMP enumerados no Anexo Único.

§ 2º O Grupo de Trabalho de auditoria ficará vinculado à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo-RS.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria os seguintes Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil:

I - Denise Inês Hermes Frantz, lotada e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo - RS;

II - Gerson Herton Züge, lotado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria- RS e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo - RS;

III - José Luiz Soares Vallau, lotado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria- RS e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo - RS;

IV - José Salomão Machado, lotado e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil Novo Hamburgo - RS;

V - Ingrid Lopes Duarte, lotada e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo - RS;

Parágrafo único. A supervisão das atividades do Grupo caberá à Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil Denise Inês Hermes Frantz.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - auditar os PER/DCOMP cujos números constam da planilha a que se refere o § 1º do art. 1º, emitir os despachos decisórios correspondentes e realizar, de ofício, a revisão dos despachos decisórios já emitidos, quando for o caso;

II - expedir intimações e notificações decorrentes da execução das atividades atribuídas ao grupo;

III - efetuar os lançamentos necessários à constituição dos créditos tributários decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pelo grupo;

IV - formalizar, quando cabível em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados, representação fiscal para fins penais, observado o disposto na Portaria RFB nº 1.750, de 12 de novembro de 2018;

V - rever de ofício as decisões proferidas pelo grupo; e

VI - assinar ofícios e demais expedientes, inclusive em atendimento a requisições, intimações e pedidos de informação internos ou externos.

Parágrafo único. Outras atividades não enumeradas no caput e aquelas relacionadas à execução e operacionalização das decisões proferidas em decorrência dos trabalhos do Grupo serão executadas pelas unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição administrativa sobre o domicílio tributário do contribuinte.

Art. 4º Ficam transferidas para o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria as competências das unidades de jurisdição dos contribuintes vinculados aos PER/DCOMP constantes no art. 1º, § 1º, relativas às atividades de direito creditório, nos termos dos arts. 290 e 291 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. A transferência de competência a que se refere o caput não afasta a atuação concorrente das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil com jurisdição administrativa sobre o domicílio tributário do contribuinte, relativamente às atividades previstas no art.3º, parágrafo único.

Art. 5º Depois de concluídos os trabalhos de auditoria, o Grupo de Trabalho será dissolvido e esta Portaria ficará tacitamente revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ERITON LIMA DE OLIVEIRA